



Universidade Federal de Ouro Preto
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

Resolução CEPE N.º 043

Ementa:

Regulamenta a devolução dos trabalhos escolares.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando que a atual sistemática de avaliação do aproveitamento escolar, adotada para os Cursos de Graduação da Universidade, não utiliza a aplicação de provas ou exames de natureza final;

considerando que o acesso aos trabalhos escolares corrigidos permite ao aluno avaliar seu desempenho no aproveitamento escolar;

considerando os pareceres exarados pelo Conselho Federal de Educação sobre arquivamento de trabalhos escolares;

R E S O L V E:

Art. 1º - Os trabalhos escolares escritos , conforme discriminados pela Resolução 12/77 do Conselho Diretor da FUFOP, depois de aplicados e devidamente corrigidos pelos Professores Responsáveis, serão devolvidos aos alunos interessados.



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE

N.º 043

§ 1º - A devolução, que visa a discussão em torno do conteúdo das questões formuladas, far-se-á em dia, local e hora previamente determinados pelo(s) professor(es), antes da realização do trabalho escolar subsequente.

§ 2º - Os trabalhos escolares não devolvidos, conforme disposto no parágrafo anterior, poderão ser procurados no departamento respectivo até o prazo limite de 15 (quinze) dias contados da data disposta na forma do mesmo parágrafo, quando então serão incinerados.

Art. 2º - A presente Resolução não se aplica aos trabalhos realizados em 2ª chamada e aqueles regulamentados pela Resolução CEPE nº 026.

Art. 3º - Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pelas respectivas Assembléias Departamentais.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Preto, 06 de agosto de 1984.

Altamiro Tibiriçá Dias
Presidente em exercício